

573 06.04.2022
09/03



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Projeto de Lei

Altera a Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso IV, § 1º do art. 91 da Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 91...

§1º. A ZAU 4 tem como objetivos:

I -

II -

III -

IV - **priorizar** a disponibilidade de equipamentos públicos, espaços verdes e de lazer;

Art. 2º. Aditar item 14 no ANEXO X - QUADRO DE APLICAÇÃO DE MODELOS URBANÍSTICOS - ANEXO 03, da Lei Complementar Nº 02, de 19 de julho de 1999 - LCCU (DOM de 13 de setembro de 1999), da Lei nº8.655, de 30 de julho de 2008, que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO X - QUADRO DE APLICAÇÃO DE MODELOS URBANÍSTICOS - ANEXO 03, da Lei Complementar Nº 02, de 19 de julho de 1999 - LCCU (DOM de 13 de setembro de 1999). (NR)
ANEXO 03 - QUADRO DE APLICAÇÃO DE MODELOS URBANÍSTICOS (NR)
ANEXO 03 - QUADRO DE APLICAÇÃO DE MODELOS URBANÍSTICOS (NR)

USOS	ZAU 1	ZAU 2	ZAU 3		ZAU 4	ZAU 5	ZAU 6					ZAU 7 CENTRO HISTÓRICO
			SETOR I	SETOR II			SETOR I	SETOR II	SETOR III	SETOR IV	SETOR V	
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR					M0 (9)(10) (14) M1 (9)(10)(14)							
HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR					M2 (9)(10) (14) M3 (9)(10) (14) M4 (9)(10)(14)							
COMÉRCIO VAREJISTA COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITO					M0(9)(10) (14) M8 (9)(10) (14) M9 (9)(10) (14) M13(9)(10) (14) M15(9)(10) (14)							
SERVIÇOS "A", "B" E "C"					M0 (9)(10) (14) M7 (9)(10) (14) M9 (9)(10) (14) M11(9)(10) (14) M15(9)(10) (14)							
INDÚSTRIA					M19 (10) (14) M20(10)(11) (14) M20A(10)(11) (14) M21(10)(11)(14)							

14. Quando coincidir na ZAU 4, no quadrante Av. Julio Cesar, Avenida Brigadeiro Protasio, Avenida Doutor Freitas e Avenida Senador Lemos, somente será permitido o uso de serviços "A" e de interesse de uso público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador ZECA PIRÃO